



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1250

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Mirai-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ MARANI", o logradouro público que dá acesso à Igreja Velha, existente no Distrito de Dores da Vitória, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 15 de julho de 2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro de Lucas

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Paulo Afonso Lopes

Secretário Municipal de Administração